



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

## CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAGOS

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ACTA n.º 5/2011

Aos **dois dias do mês de Maio de dois mil e onze**, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, com intervalo das doze horas e quarenta e oito minutos às quinze horas e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos, reuniu extraordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), com a presença de:

- Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz – Presidente da Câmara Municipal e do CCA;
- Prof.ª Albina Maria Oliveira Rocha – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Dr. Marco António Ferreira Domingues – Vereador em regime de tempo inteiro;
- Dr. Silvério Rodrigues Regalado – Vereador em regime de tempo inteiro;
- Eng.º António Manuel Costa Castro – Director do Departamento de Controlo Interno;
- Dr. Laerte Macedo Pinto – Chefe da Divisão Administrativa;
- Arqt.º Pedro Jorge Pousa Ruano Castro – Chefe da Divisão de Edifícios e Urbanização;
- Dr. Pedro Manuel Martins Manso Samagaio – Chefe da Divisão Jurídica;

comigo, Sandrina Martins Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, a saber:

- Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;
- Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos;
- Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho.

**FALTAS:** O CCA deliberou, por unanimidade, justificar as ausências, no período da tarde, do Sr. Vereador, Dr. Marco Domingues, do Sr. Chefe da Divisão Administrativa, Dr. Laerte Pinto, e do Sr. Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Pedro Samagaio, por motivo de urgente conveniência de serviço.

1. Considerando que a legislação em vigor, na presente data, permite para o ano 2011, a avaliação com base nas competências, o Presidente do CCA propôs ao Conselho o seguinte:

«Considerando:



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

1 - O disposto no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011);

2 - Que os comportamentos associados a determinadas competências são mais importantes na avaliação da atitude que cada trabalhador tem perante o serviço, perante os outros trabalhadores e perante os munícipes;

3 - Que há trabalhadores inseridos em carreiras que desenvolvem actividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas;

4 - A experiência do SIADAP 2010 e os desajustamentos que provoca face à necessidade de negociar e fixar objectivos e de harmonizar graus de exigência em contextos funcionais tão distintos e à quantificação de «objectivo superado» para certas carreiras/categorias;

Proponho que o CCA aprove esta proposta, estabelecendo que a avaliação de desempenho para 2011 incida apenas sobre o parâmetro «Competências», com a ponderação de 100%, para os Coordenadores Técnicos sem funções de chefia, os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais (incluindo encarregados operacionais).

Ficam assim excluídos os Dirigentes, os Técnicos Superiores, os Coordenadores Técnicos com funções de chefia, os trabalhadores da Carreira de Informática bem como os Fiscais Municipais.

Vagos, 02 de Maio de 2011.»

O CCA deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

2. O CCA propõe a adopção de dez competências para todos os trabalhadores e dirigentes intermédios, atribuindo a mesma ponderação a cada uma delas.

3. O CCA propõe que sejam adoptadas para os trabalhadores com a categoria de **Assistente Operacional**, as competências 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12 e 14, indicadas na lista de competências para Assistente Operacional, que consta do anexo VI da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro.

4. Para os trabalhadores com a categoria de **Encarregado Operacional**, o CCA propõe que sejam adoptadas as competências 1, 2, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, indicadas na lista de competências para Assistente Operacional, que consta do anexo VI da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro.

5. Para os trabalhadores com a categoria de **Assistente Técnico** e com a categoria de Coordenador Técnico, sem funções de chefia, o CCA propõe que sejam fixadas as competências 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, indicadas na lista de competências para Assistente Técnico, que consta do anexo VI da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro.

6. Para os trabalhadores com a categoria de **Coordenador Técnico, com funções de chefia**, o CCA propõe que sejam estabelecidas as competências 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 15, indicadas na lista de competências para Assistente Técnico, que consta do anexo VI da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro.

7. Para os trabalhadores com a categoria de **Técnico Superior**, o CCA propõe que sejam adoptadas as competências 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 13 e 17, indicadas na



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

lista de competências para Técnico Superior, que consta do anexo VI da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro.

8. Neste momento, ausentaram-se os dirigentes intermédios presentes na reunião, Eng.º António Castro e Arqt.º Pedro Castro, de modo a permitir que o CCA com composição restrita se pronunciasse sobre as competências para os dirigentes intermédios. Para o Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, o CCA determina que sejam fixadas as competências 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 14, 18 e 19, indicadas na lista de competências para Dirigentes Intermédios, que consta do anexo VI da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro. Para os restantes **dirigentes intermédios**, o CCA estabelece as competências 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 17 e 18, da referida lista. Regressaram ao Conselho os dirigentes intermédios.

9. O CCA delibera, por unanimidade, que a atribuição de "Competência demonstrada a um nível elevado" (pontuação de 5) resultará da verificação, de forma inequívoca, demonstrada e devidamente fundamentada, dos quatro comportamentos associados a cada competência, nos termos da Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro, chamando a atenção aos senhores avaliadores que a verificação deverá constituir um exercício constante e contínuo ao longo do ano de avaliação, podendo adoptar-se procedimentos de registo (ficha individual) em que se anote o cumprimento permanente ou não dos comportamentos associados.

Mais delibera, por unanimidade, que a não verificação de um ou dois comportamentos associados conduz a um desempenho adequado, justificando-se apenas a atribuição de "Competência demonstrada" (devendo atribuir-se a pontuação de 3). Por outro lado, a não verificação de três ou quatro comportamentos associados conduzirá à atribuição de "Competência não demonstrada ou inexistente" (devendo atribuir-se a pontuação de 1). Assim, determina-se a presente grelha de avaliação das competências:

	Pontuação
Verificação de 4 comportamentos	5
Verificação de 3 ou 2 comportamentos	3
Verificação de 1 ou 0 comportamentos	1

10. O Presidente do CCA propôs, ainda, o seguinte:

«Considerando:

1 - O disposto no número 12 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, que procedeu à adaptação à administração autárquica do SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

2 - Que os comportamentos associados a determinadas competências são bem mais importantes na avaliação da atitude que cada trabalhador tem perante o serviço, perante os outros trabalhadores e perante os munícipes;

3 - Que é a permanente aquisição, cumprimento e aperfeiçoamento de competências que determina a satisfação e/ou superação de todos e quaisquer objectivos adstritos, associados e/ou negociados ao exercício de funções públicas;

4 - A experiência do SIADAP 2010 e os desajustamentos e conflitos que provoca quer a negociação e fixação de objectivos de excelência, quer, considerando a estrutura no seu todo, a necessidade de harmonizar, generalizar e elevar graus de



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

*exigência, quer a sua posterior quantificação de «objectivo superado» na relação avaliadores/avaliados;*

*5 - Que o referido em 4 - pode adulterar resultados finais globais na avaliação de desempenho, prejudicando a equidade, que deve presidir, entre avaliados das várias unidades orgânicas;*

*Proponho que o CCA aprove esta proposta, a submeter à apreciação/aprovação da Câmara Municipal de Vagos, fixando ao parâmetro «Resultados» a ponderação de 30% e ao parâmetro «Competências» a ponderação de 70%, a aplicar a todos os trabalhadores, excepto aos Coordenadores Técnicos sem funções de chefia, aos Assistentes Técnicos e aos Assistentes Operacionais (incluindo encarregados operacionais).*

*Vagos, 02 de Maio de 2011.»*

O CCA deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

11. O CCA delibera ainda, por unanimidade, fixar em três o número de objectivos para os trabalhadores integrados na categoria de Coordenador Técnico, com funções de chefia, na carreira/categoria de Técnico Superior, na carreira de Informática, na carreira de Fiscal Municipal e para os dirigentes intermédios.

12. Neste momento, ausentaram-se os dirigentes intermédios presentes na reunião, Eng.º António Castro e Arqt.º Pedro Castro, de modo a permitir que o CCA com composição restrita se pronunciasse sobre os objectivos para os dirigentes intermédios. O CCA com composição restrita determina que, na definição dos objectivos para os dirigentes intermédios, se tenha em consideração o seguinte:

**Objectivo 1 (excepto para o Director do Departamento de Controlo Interno):** Realizar reuniões de estudo para a Divisão, com conteúdos programáticos devidamente verificados pelo Director do Departamento de Controlo Interno e submetidos à apreciação do avaliador.

Critérios de superação:

- Não atinge: < 25 horas;
- Atinge: 25 a 35 horas;
- Supera: > 35 horas.

**Objectivo 2:** Realizar reuniões de estudo para outras Divisões, com conteúdos programáticos devidamente verificados pelo Director do Departamento de Controlo Interno e submetidos à apreciação do avaliador.

Critérios de superação:

- Não atinge: < 12 horas;
- Atinge: 12 a 24 horas;
- Supera: > 24 horas.

**Objectivo 3:** Elaborar relatórios mensais de actividade, com inclusão da descrição das dificuldades e problemas do serviço e apresentação de propostas de melhoria dos mesmos, demonstrando, de forma inequívoca, a actividade de todos os trabalhadores da Divisão. Os relatórios devem ter como base o modelo de relatório a submeter à aprovação do CCA na próxima reunião. As propostas de medidas de melhoria para o serviço devem ser imediatamente exequíveis, cuja implementação dependa exclusivamente da Divisão e represente uma mais-valia.

Critérios de superação:

- Não atinge: < 4 medidas de melhoria;



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

- Atinge: 4 a 8 medidas de melhoria;
- Supera: > 8 medidas de melhoria.

**Objectivo 4 (exclusivo para o Director do Departamento de Controlo Interno):** Recomendações/Sugestões para outras Divisões, cuja execução dependa exclusivamente da Divisão.

Critérios de superação:

- Não atinge: < 12 recomendações;
- Atinge: 12 a 24 recomendações;
- Supera: > 24 recomendações.

Regressaram ao Conselho os dirigentes intermédios.

13. O CCA delibera, por unanimidade, informar todos os avaliadores e avaliados de que os objectivos negociados, os indicadores de medida e os critérios de superação, bem como as competências escolhidas, serão objecto de escrutínio por parte deste Conselho, para onde deverão ser remetidos para seu conhecimento até ao dia vinte de Maio de dois mil e onze.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Conselho Coordenador e por mim, Sandrina Oliveira, Secretária do mesmo Conselho, que a redigi.

(Dr. Rui Cruz)

(Prof.ª Alpinia Rocha)

(Dr. Marco Domingues)

(Dr. Silvério Regalado)

(Eng. António Castro)

(Dr. Laerte Pinto)

(Arqt.º Pedro Castro)

(Dr. Pedro Samagaio)